ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N.º _____/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal seja implantada uma base operacional permanente da Patrulha Maria da Penha no Distrito do Sana, na Serra de Macaé.

Justificativa: Sabido a vultosa importância da atuação da Patrulha Maria da Penha**,** cujo escopo precípuo consiste em fiscalizar e monitorar as determinações judiciais, garantindo a efetivação da lei e, assim, colaborar para a diminuição da violência contra a mulher.

Faz-se necessário a extensão da operação da Patrulha Maria da Penha de forma permanente na Serra, a fim de garantir e possibilitar maior efetividade na atuação e prestação do serviço de fiscalização, monitoramento e preservação da integridade física da mulher.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2024.03.06 12:36:41 -03'00'

LUIZ MATOS
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br